GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIII Nº 6146 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 15 de fevereiro de 2023

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANOPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro-
Telefone: (77) 3617-2191-
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

DECRETO Nº 07, de 13 de fevereiro de 2023.

Determina Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Baianópolis/BA, no dia 22 de fevereiro de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS/BA, GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Baianópolis/BA nº 019/2023 que declara o calendário dos dias de feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos do Ano de 2023 do município de Baianópolis/BA e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis/BA no dia 22 de fevereiro de 2023, "Quarta-Feira de Cinza";

Art. 2º. Não haverá expediente de trabalho no âmbito do Poder Legislativo do Município de Baianópolis/BA, do dia 20 ao dia 22 de fevereiro de 2023, retomando suas atividades normais a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Baianópolis – Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

Gilvane Febrônio dos Santos
Presidente

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117